



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Fazenda
Superintendência da Secretaria de Fazenda
Gerência Administrativa da SEFAZ

Av. Advogado Horácio Racanello Filho, 5645, 1º Andar - Bairro Novo Centro, Maringá/PR
CEP 87020-035, Telefone: (44) 3127-1714 - www2.maringa.pr.gov.br

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Relatório de fiscalização 1º bimestre de 2026

Nº SIT:	SIT nº 79936
Nº Termo de Fomento:	CONTRATO DE GESTÃO 001/2026
Razão Social:	INSTITUTO DE PROJETOS AVANÇADOS PARA CIDADES, TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO
CNPJ:	63.783.232/0001-83
Presidente:	Cristiane Regina de Camargo Hasegawa
Meta:	Estabelecer vínculo de parceria institucional entre o Instituto de Projetos Avançados para Cidades, Tecnologia e Administração -InPACTA e a Prefeitura do Município de Maringá, exclusivamente para a implantação e a estruturação institucional do InPACTA, garantindo as condições físicas, tecnológicas, administrativas e de governança necessárias ao início regular de suas atividades e ao exercício da finalidade institucional.

Acompanhamento da Metas:

1. OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato de Gestão tem por objeto estabelecer vínculo de parceria institucional entre o INPACTA e o Município de Maringá, visando à **implantação e estruturação institucional do Instituto**, garantindo as condições físicas, tecnológicas, administrativas e de governança necessárias ao início regular de suas atividades e ao pleno exercício de sua finalidade institucional.

2. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS

No período analisado, verifica-se que o INPACTA concentrou esforços na **estruturação institucional e operacional**, atendendo diretamente ao objetivo central do

contrato.

As ações desenvolvidas demonstram aderência ao objeto pactuado, destacando-se:

- Implantação da sede física e estrutura administrativa;
- Estruturação tecnológica com aquisição de sistemas de gestão;
- Formação da equipe mínima necessária ao funcionamento;
- Instituição de instrumentos de governança e controle;
- Implementação de mecanismos de transparência e prestação de contas.

Dessa forma, conclui-se que o objetivo do contrato foi **integralmente atendido**, considerando a fase inicial de implantação institucional.

3. EXECUÇÃO DAS METAS

A análise comparativa entre metas previstas e realizadas evidencia **elevado grau de cumprimento**, conforme demonstrado:

- **Implantação da sede:** 100% concluída
- **Ambientes estruturais:** 100% entregues (superando meta $\geq 90\%$)
- **Sistemas corporativos:** 2 implantados (atingindo meta)
- **Digitalização de processos:** 75% (superando meta $\geq 70\%$)
- **Equipe mínima:** 100% composta
- **Instrumentos de governança:** 5 implementados (meta atingida)
- **Aplicação da governança:** 70% (atingindo meta)
- **Portal da transparência:** implantado e em operação
- **Publicações:** 95% no prazo (atingindo meta)
- **Comunicação institucional:** 2 encontros/mês (meta atingida)

4. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Os indicadores demonstram que o INPACTA apresentou **desempenho satisfatório e eficiente**, com:

- Cumprimento integral das metas estabelecidas;
- Superação de indicadores estratégicos (digitalização e infraestrutura);
- Adequada estruturação organizacional e administrativa;
- Implantação consistente de mecanismos de governança e controle.

Destaca-se que a execução das metas ocorreu em **prazo reduzido**, evidenciando capacidade de planejamento, coordenação e execução institucional.

5. CONFORMIDADE COM O OBJETO CONTRATUAL

As metas executadas estão **diretamente vinculadas ao objeto do contrato**, especialmente no que se refere a:

- Estruturação física e operacional;
- Implantação de governança institucional;
- Organização administrativa;
- Preparação para início das atividades finalísticas.

Não foram identificadas ações desconectadas do objeto pactuado.

6. CONSIDERAÇÕES SOBRE EFICIÊNCIA E GOVERNANÇA

A atuação do Instituto evidencia:

- Observância aos princípios da **legalidade, eficiência e economicidade**;
- Estruturação adequada de controles internos;
- Adoção de boas práticas de governança e compliance;
- Transparência na execução das ações institucionais.

A filiação à ANCITI e a adoção de sistemas de gestão contribuem para **ganhos de eficiência administrativa e tecnológica**.

7. CONCLUSÃO

Diante da análise das metas e objetivos estabelecidos no Contrato de Gestão nº 01/2026, conclui-se que:

- O objeto contratual foi **devidamente cumprido no período analisado**;
- As metas foram **integralmente atingidas ou superadas**;
- O desempenho institucional foi **satisfatório e alinhado ao planejamento estratégico**;
- A execução demonstra **eficiência administrativa e aderência às normas legais e contratuais**.

Assim, opina-se pelo **cumprimento das metas e objetivos contratuais**, com desempenho adequado do Instituto no período de implantação, recomendando-se a continuidade do acompanhamento nas fases subsequentes.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Rodrigo Alves, Fiscal de Contrato**, em 27/03/2026, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8295108** e o código CRC **5A38BE81**.